



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/05/2022

Jornal AMP

Página 343

Edição 2520

[Assinatura]

Ass. Responsável

LEI Nº 2269/2022

Data 17/05/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo indenizar servidores da Secretaria de Educação e Cultura, que tiveram suas gratificações suspensas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar servidores da Secretaria de Educação e Cultura, que tiveram suas gratificações suspensas entre o período de novembro de 2018 a janeiro de 2019, como segue:

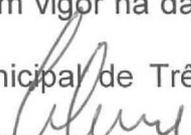
Nome	Cargo	Valor R\$
Inédia Adriani Bortolanza	Diretora	2.473,27
Grazielly Alves Bescorovaine	Vice-Diretora	1.189,97
Dahiane de Mello Viganó	Diretora	1.189,97
Elizangela Gotardo	Vice-Diretora	1.166,64
Camila Maria Hanel Bazzo	Diretora	554,11
Cremilda Rodrigues	Diretora	1.340,38
Rosane Zancanaro Macagnan	Diretora	2.497,68
Alberi Chagas	Vice-Diretor	2.659,92
Adriana Fátima Degering	Diretora	434,72
Benilde Meurer Poma	Diretora	1.166,64
Sidnéia da Silva	Diretora	405,25
Eliza Bortolanza	Coordenadora Pedagógica	2.700,09
Márcio Andriago Bruschi	Coordenador Pedagógico	2.659,65
Cleide Luciane H dos Santos	Coordenadora Pedagógica	2.648,28

**Parágrafo único.** O valor individual de cada servidor será pago em uma única vez, juntamente com a folha de pagamento do mês de junho de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL